



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO

PROGRAMA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO E AO
TRÁFICO DE PESSOAS E DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MIGRANTE
RESOLUÇÃO CSJT N.º 367, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

FORMULÁRIO – PROPOSTA DE PROJETO QUE VISE O ENFRENTAMENTO AO
TRABALHO ESCRAVO E AO TRÁFICO DE PESSOAS, BEM COMO A PROTEÇÃO AO
TRABALHO DO(A) MIGRANTE, A SER REALIZADO E EXECUTADO EM 2025

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

1ª REGIÃO

NOME DOS(AS) GESTORES(AS) REGIONAIS:

ROGÉRIO LUCAS MARTINS

GUILHERME DA SILVA GONÇALVES CERQUEIRA

NOME DO PROJETO:

Análise do Controle de Convencionalidade sobre Trabalho Escravo pelo TRT 1ª Região, via Sistema Interamericano de Direitos Humanos

1. **Resumo/ações**

Para a realização do projeto serão necessárias como ações concretas:

- a) Explorar os marcos legais nacionais e internacionais relativos à entrega voluntária em adoção;
- Análise das políticas públicas nacionais, do estado e do município do Rio de Janeiro;
 - Acesso e levantamento de decisões do TRT da 1ª Região, no período de 2016 a 2024, que versem sobre as categorias de trabalho escravo, trabalho forçado, degradante ou cruel, tanto em ações individuais ou Ações Cíveis Públicas, em quaisquer grau de jurisdição;
 - Análise crítica dos discursos contidos nas referidas decisões do TRT 1ª Região;
 - Avaliação do impacto do racismo estrutural e de outras práticas discriminatórias nas políticas públicas;
 - Acesso e levantamento de casos de trabalho escravo, julgados e/ou acordados no âmbito do Sistema Interamericano de Direitos Humanos;
 - Análise crítica dos discursos contidos nas referidas decisões do Sistema Interamericano;
 - Análise dos instrumentos vigentes, dos quais o Brasil é signatário, para fins de Controle de Convencionalidade a ser exercido pelo Judiciário Trabalhista;
 - Investigação da utilização do arcabouço normativo da Política de Enfrentamento ao Trabalho Escravo Contemporâneo Nacional, nas referidas decisões do TRT da 1ª Região.
 - Produção de Relatório Avaliativo, com sugestões de ações.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

2. Objetivo

É objetivo do projeto a análise de algumas decisões judiciais (selecionadas por amostragem) proferidas pelo TRT da 1 Região, entre 2016 e 2024, no âmbito de Ações Cíveis Públicas ou individuais, que versem sobre trabalho escravo, trabalho forçado, degradante ou cruel, sob o prisma dos precedentes do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, como parâmetro do Controle de Convencionalidade anuído pelo Brasil.

O recorte temporal tem como referência o início do governo Temer, o governo do Bolsonaro, com o desmonte de muitas ações e práticas de enfrentamento e parte do governo Lula, quando são retomadas algumas das políticas públicas de Enfrentamento ao Trabalho Escravo Contemporâneo.

As Ações Cíveis Públicas, especialmente as instauradas pelo Ministério Público do Trabalho do Rio de Janeiro, são as fontes mais precisas sobre ocorrências, investigações, provas e conteúdos técnicos a embasar as decisões proferidas no âmbito do TRT 1 Região. Não obstante, eventualmente, teremos a analisar ações individuais que nos provoquem análises mais acuidosas.

As categorias de análise, são derivadas da Política Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, seus Planos e Protocolos, bem como a dicção do art. 149 do Código Penal brasileiro. Tendo por referência que o trabalho escravo é crime lesa-humanidade consagrado em vários instrumentos do Direito Internacional Público, o Controle de Convencionalidade é um dever do Estado brasileiro e de seus Poderes.

A obrigação de implementar estes direitos deve ser compreendida à luz do princípio da indivisibilidade dos direitos humanos, reafirmado veementemente pela ONU na Declaração de Viena de 1993 (...) a ideia de proteção a estes direitos envolve a crença de que o bem-estar individual resulta, em parte, das condições econômicas, sociais e culturais, nas quais todos nós vivemos, bem como envolve a visão de que o Governo tem a obrigação de garantir adequadamente tais condições para todos os indivíduos.¹

Com o reconhecimento do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (Comissão e Corte), e, especificamente, da jurisdição da Corte Interamericana



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

de Direitos Humanos, as suas decisões se tornaram vinculantes para o Brasil. Além das obrigações e sanções fixadas nessas decisões, também há o dever de seguir a interpretação que a aludida Corte confere aos instrumentos internacionais de garantia de Direitos Humanos, inclusive os direitos trabalhistas e sociais. Como metodologia para a investigação pretendida, dever-se-á realizar a análise das decisões do TRT da 1 Região através das ferramentas de Análise Crítica do Discursos, baseada em Norman Fairclough, considerada a linguagem expressa em sentido amplo. O modelo da Análise Crítica do Discurso tenta incorporar a visão de língua como um elemento integrante do processo social material (ver CHOULIARAKI & FAIRCLOUGH, 1999; FAIRCLOUGH, 2000)². Esta vertente da ACD está baseada em uma visão de semiose como a parte irredutível dos processos sociais materiais. A semiose inclui todas as formas de construção de sentidos – imagens, linguagem corporal e a própria língua. Vemos a vida social como uma rede interconectada de práticas sociais de diversos tipos (econômicas, políticas, culturais, entre outras), todas com um elemento semiótico. A concepção de práticas sociais no permite combinar as perspectivas de estrutura e de ação – uma prática é, por um lado, uma maneira relativamente permanente de agir na sociedade, determinada por sua posição dentro da rede de práticas estruturada; e, por outro, um domínio de ação social e interação que reproduz estruturas, podendo transformá-las. Todas são práticas de produção, arenas dentro das quais a vida social é produzida, seja ela econômica, política, cultural, ou cotidiana.

3. Justificativa

Saudamos a iniciativa do Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante da Justiça do Trabalho ao buscar estudos e pesquisas que possam colaborar no aprimoramento da atuação jurisdicional do país na matéria.

Se faz mister investigações, pesquisas e práticas avaliativas constantes que gerem reflexões sobre os avanços e Retrocessos na temática que gerem atuações prospectivas por parte do judiciário trabalhista em consonância com as diretrizes de direitos humanos postas e as porvir.

É urgente e necessária a postura propositiva e preventiva, para além das inerentes provocações do sistema ou das medidas Punitivas. As intervenções e interfaces com a Política Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo Contemporâneo, o envolvimento do corpo técnico profissional e as atualizações constantes, configuram desafios de grandes proporções, com o que análises avaliativas e pesquisas podem colaborar na redução de danos e nos resultados propositivos.

4. Período/Etapas de realização

(a)Março e Abril - Análise e levantamento bibliográfico, revisão de literatura, definição de instrumentos de coleta de dados; (b)Maio e Junho – Coleta de dados; (c)Julho e Agosto - Análise de dados. Sistematização dos resultados; (d) Setembro e Outubro - Revisão e elaboração do relatório de pesquisa; (e) Novembro – Apresentação das conclusões

5. Custos necessários e previstos para a produção e o desenvolvimento do projeto

Mão de obra para a pesquisa, reuniões técnicas, seleção de decisões, esclarecimento de dúvidas, com reuniões técnicas periódicas; Mão de obra para Revisões, serviços administrativos, gráficos, com reuniões técnicas; insumos de escritório; Acesso à Internet de qualidade e equipamentos; acesso aos bancos de dados com as decisões; Acesso aos bancos de dados com o perfil dos julgadores.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

6. Valor total estimado do projeto:

Serviços de terceiros (de apoio administrativo, serviços gráficos, etc) ...R\$ 3.000,00; Auxílio bolsa pesquisa ao pesquisador PhD Pesquisadora. Profa. Dra. Maria Celeste Simões Marques <http://lattes.cnpq.br/2014327112277784>.....R\$ 8.000,00; Auxílio bolsa pesquisa ao discente graduando discente do curso de Relações Internacionais da UFRJ.....R\$ 2.700,00; - Comunicação e divulgação (materiais promocionais, folders, etc).....R\$ 1.300,00, - Editoração e publicação (Relatório, Anais e/ou E-book).....R\$ 5.000,00, totalizando R\$20.000,00.

Em ____ / ____ / _____

Assinatura



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO